Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 138 | 2025 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 25 | ABRIL | 2025

CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cajazeiras e pelo Programa Brasil Alfabetizado;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, na Zona Urbana e Rural com disposição de vagas conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação;

2. DO OBJETIVO:

2.1. A presente chamada pública tem como objetivo selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

2.2. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR:

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5. Ter Ensino Médio Completo e/ou formação do Magistério em nível médio modalidade normal e/ou Licenciatura em Língua Portuguesa, Pedagogia ou ainda graduando a partir do 5º (quinto) período em Pedagogia ou Letras;

3.6. Ter disponibilidade de horário, conforme termo de compromisso;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR:

4.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições devem ser efetuadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 28/04/2025 a 30/04/2025 de 8:00 às 15:00, não sendo aceitas sob nenhuma hipótese inscrições após o prazo regulamentar.

5.2. Para a inscrição ser válida, o candidato deverá comparecer com os seguintes documentos e os anexos preenchidos:

a) Cópia legível RG, CPF

b) Anexo I (formulário de inscrição e disponibilidade de horário preenchido) - obrigatório

c) (Anexo II (formulário de cadastro – alfabetizando de acordo com quantidade de estudantes) obrigatório)

d) Comprovação da Escolaridade exigida no item 3.5 desta chamada pública.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação;

6.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerá em 01 (uma) única etapa que consistirá na análise da documentação apresentada (análise curricular) e na performance do candidato durante a entrevista.

6.3. Na análise curricular será observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato cuja pontuação se dará da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de nível médio modalidade normal	3 pontos
Diploma de Graduação	3 pontos
Diploma de Pós-Graduação	1 ponto
Experiência docente em alfabetização	1 ponto por ano (considerado até 3 anos)
Entrevista	10 pontos
TOTAL	**20 PONTOS**

6.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 10,0 (dez) pontos na somatória, porém a aprovação ocorrerá mediante a quantidade de vagas pré-estabelecidas ou em caso de vagas remanescentes e/ou supervenientes conforme deliberação da Secretaria de Educação;

6.5. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.6. A divulgação do resultado final será no dia 09 de maio de 2025, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site oficial da Prefeitura de Cajazeiras-PB;

6.7. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6.8. Os candidatos selecionados para as atividades do Programa Brasil Alfabetizado receberão uma Bolsa mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) durante 12 meses.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site oficial da Prefeitura de Cajazeiras-PB, garantindo a transparência do processo;

7.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8. DO QUADRO DE VAGAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.1. Os candidatos serão chamados para as vagas que optaram na ocasião da inscrição ou conforme disposição da Secretaria de educação, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
ZONA RURAL	04
ZONA URBANA	06
Total de vagas:	**10**

8.2. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

9. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	25/04/2025
Inscrição, entrega da documentação e entrevista	28/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	05/05/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	06/05/2025
Divulgação do resultado final dos classificados	09/05/2025
Início previsto das atividades	12/05/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no ato da inscrição do Programa Brasil Alfabetizado (PBA);

10.2. Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação.

10.5. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

Cajazeiras-PB, 24 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional

IRINEIDE SANTOS LEANDRO
Secretária Adjunta de Educação

Irineide Santos Leandro
Secretária Adjunta de Educação
Port.: 030.2025. CCSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome do (a) candidato (a):		
Formação:		
Ocupação atual:		
Estado Civil:	**Data de nascimento:**	**Sexo:** ( ) M ( ) F
Naturalidade:	**Nacionalidade:**	**CPF:**
RG:	**Orgão emissor:**	**Data de emissão:**
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		**Bairro:**
Cidade:		**CEP:**
E-mail:		**Telefone:**
Zona em que deseja formar a turma: ( ) Zona urbana ( ) Zona Rural		
DADOS DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO		
Nome da escola/instituição:		
Localização:		
Dias de aula: ( ) Segunda-feira ( ) Terça-feira ( ) Quarta-feira ( ) Quinta-feira ( ) Sexta-feira ( ) Sábado ( ) Domingo		
Há alunos com deficiência auditiva? ( ) Sim ( ) Não	**Horário de funcionamento das turmas:** ( ) Manhã 7h as 9h ( ) Tarde 13h as 15h ( ) Noite 19h as 21h	

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO

Declaro ter **disponibilidade de 10 horas** semanais para atuar como professor alfabetizador popular na edição do Programa Brasil Alfabetizado, **por um período de 12 (doze) meses**, como participar da formação inicial e formação continuada, conforme estabelecido no edital de seleção simplificada.

Cajazeiras-PB,_____de_____de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO A ALFABETIZADOR POPULAR

EU,_____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
comprometo-me, ao ser selecionado como alfabetizador popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nas seguintes condições:

1. **Atividades a serem desempenhadas**: Concordo em realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, contribuindo com meu tempo e habilidades para promover a educação e a inclusão social.
2. **Participação em formações**: Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas programadas pelo PBA, assegurando meu constante desenvolvimento nas práticas de alfabetização e na abordagem pedagógica proposta.
3. **Cumprimento das atribuições**: Comprometo-me a cumprir com todas as atribuições definidas para o alfabetizador, conforme descrito no edital da chamada pública, incluindo:
   - Desenvolvimento do plano pedagógico;
   - Registro da frequência e das produções dos alfabetizandos;
   - Avaliação contínua das habilidades dos alunos;
   - Realização de visitas domiciliares, quando necessário.
4. **Ética e responsabilidade**: Comprometo-me a agir de maneira ética e responsável, respeitando a diversidade dos alfabetizandos e mantendo um ambiente de aprendizagem seguro e acolhedor.
5. **Relatórios e prestação de contas**: Comprometo-me a elaborar e entregar relatórios mensais detalhando as atividades desenvolvidas, as dificuldades enfrentadas e as soluções implementadas, bem como a participação nas reuniões de avaliação promovidas pela equipe gestora.
6. **Transparência**: Concordo em manter a transparência durante toda a execução de minhas atividades, informando ao gestor local sobre qualquer alteração cadastral dos alfabetizandos e sobre novas inclusões na turma.
7. **Autonomia e comprometimento**: Certifico que tenho plena autonomia para desempenhar as funções conforme determinadas e comprometo-me a realizar o trabalho em consonância com as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.

Por fim, declaro que estou ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das obrigações aqui estipuladas poderá resultar na rescisão do meu compromisso exclusão do Programa.

Cajazeiras-PB, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) voluntário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO – ALFABETIZANDO

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:_____
Sexo: M ( ) F ( ) CPF: _____ Data de nascimento:___/___/___
Naturalidade: _____ UF:____ RG: _____
Órgão emissor: _____ UF: _____ Data de emissão: ___/___/____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
Escolaridade: _____ Estado civil: _____
Situação ocupacional atual: _____
Contato: _____ E-mail: _____
Cor: ( ) branca ( ) preta ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Necessidades especiais: ( ) Não ( ) Sim, qual? _____
Zona: ( ) urbana ( ) rural,
Frequentou escola? ( ) Não ( ) Sim
Já frequentou o Brasil Alfabetizado? ( ) Não ( ) Sim, se sim, em quais anos?
_____
Utiliza óculos? ( ) Não ( ) Sim. Tem dificuldade para enxergar? ( ) Não ( ) Sim
Tem fihos? ( ) Não ( ) Sim, se sim, quantas são mulheres? _____ e quantos são homens? _____

SEGMENTO SOCIAL:

Membros de família beneficiaria do Bolsa Família: quantidade _____ agricultores assalariados _____
( ) Assentados ( ) Caiçaras ( ) Extrativista ( ) Catadores de material reciclado ( ) Idoso com mais de 60 anos ( ) Profissionais do sexo ( ) Jovem de 15 a 29 anos não alfabetizados ( ) Ribeirinhos ( ) Trabalhadores de pesca ( ) Remanescentes de quilombos ( ) Trabalhadores industriais ( ) imigrante/estrangeiro ( ) Pescadores artesanais ( ) Trabalhadores rurais temporários ( ) Jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas ( ) Membros de família beneficiaria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI ( ) Pessoas transgêneros ( ) Pessoas atingidas pela hanseníase ( ) População carcerária ( ) População indígena, bilíngues, fronteiriças ( ) Não pertence a nenhum dos segmentos citados ( ) Trabalhadores libertados da situação de trabalho escravo pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do trabalho e emprego (MTE), inscritos no cadastro do seguro desemprego

Cajazeiras-PB, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Professor (a) Alfabetizador (a) Responsável

Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 138 | 2025 - CAJAZEIRAS - PB, 25 | ABRIL | 2025

AB IMIS FUNDAMENTIS

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977